

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 2025

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Região de Piracicaba torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas, para os docentes interessados em atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

-Disciplina: **Arte - Licenciatura Plena**

- Poderão atuar neste projeto os docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para ministrar aulas no ano letivo de 2025.

- Este Edital visa credenciar docentes habilitados interessados em ministrar aulas no Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente no ano de 2025.

- Os docentes credenciados no presente processo serão classificados em lista única.

- O docente que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas no Centro de Atendimento Socio-educativo ao Adolescente o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. que seja assíduo e pontual;
3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
4. que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
5. que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários do Centro;
9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais do Centro;
10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
12. que cumpra sua carga horária docente constituída de Atividades de Interação com Estudantes; Atividades Pedagógicas, de caráter formativo; e Atividades Pedagógicas Diversificadas (formativas e não formativas).
13. que participe dos Conselhos de Classe e Ano/Série;
14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
15. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.

1.Data, horário e local:

Dias: 01 a 05/08/2025

Horário: 9h às 17h

Local: EE Profª Avelina Palma Losso

Rua Milton Teixeira de Sá, 184 – Santa Rosa – Piracicaba – SP.

2. Estar ciente da realização da entrevista a ser agendada pela escola EE Avelina Palma Losso;

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

(No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá entregar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG)

1. RG (cópia), CPF (cópia) e certidão de nascimento dos filhos menores/RG (cópia), se for o caso;
2. Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas na Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba para o ano de 2025;
3. Diploma, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

IV – DA ENTREVISTA

1. Os docentes serão submetidos à entrevista, como parte do processo de credenciamento, a ser agendada pela EE Avelina Palma Losso.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
 - 2.1) Clareza na exposição.
 - 2.2) Uso dos recursos da língua.
 - 2.3) Postura estética.
 - 2.4) Postura ética.
3. A entrevista será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco.

V – CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício no Centro, e será publicada no site desta Unidade Regional de Ensino.

Piracicaba, 01 de Agosto de 2025.

Carlos Eduardo A. G. Fontana

Dirigente Regional de Ensino